ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

Demandante: Secretaria Municipal de Educação.

Responsável: Gerlane Pereira de Lima Santos.

1. OBJETO:

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO VISANDO O CONTROLE DE PRAGAS, VETORES E ARACNÍDEOS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS.

1.1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO 1	22492,38	METRO QUADRADO	1,60	35987,81

Especificação: Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas internas e externas, tanto para extinção como para prevenção. O controle deverá ser efetuado através de pulverização contando com aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque extermínio imediato e poder residual permanência no local tratado por um período de noventa dias. O inseticida deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais recomendados os processos de pulverização e polvilhamento, com garantia de 6 meses.

02	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO 1	22492,38	METRO QUADRADO	1,76	39586,59

Especificação: A desratização inclui a instalação de granulados com o uso de iscas granuladas que contêm raticidas que seja colocada em locais estratégicos onde os roedores costumam transitar, O controle deverá ser efetuado através da aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. O serviço de controle de roedores terá como alvo os ratos de esgoto e telhado, deverá ser efetuado em todas as áreas internas e externas. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações, com garantia de 6 meses.

03	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO 1	22492,38	METRO QUADRADO	1,73	38911,82

Especificação: A descupinização deve conter realização de perfurações em superfícies infestadas para aplicação de inseticidas onde irar permite que o produto alcance diretamente as galerias internas onde os cupins se abrigam. O controle deverá ser efetuado através da aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira. Para proteger o madeiramento principalmente dos forros contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica de micro pulverização, que poderá ser realizada por meio de pulverizador elétrico ou manual, com garantia de 6 meses.

04	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO EM SERRA PELADA - 90KM IDA E VOLTA	8588,82	METRO QUADRADO	1,76	15116,32

Especificação: Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas internas e externas, tanto para extinção como para prevenção. O controle deverá ser efetuado através de pulverização contando com aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque extermínio imediato e poder residual permanência no local tratado por um período de noventa dias. O inseticida deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais recomendados os processos de pulverização e polvilhamento, com garantia de 6 meses.

05	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO EM SERRA PELADA - 90KM IDA E VOLTA	8588,82	METRO QUADRADO	1,83	15717,54

Especificação: A desratização inclui a instalação de granulados com o uso de iscas granuladas que contêm raticidas que seja colocada em locais estratégicos onde os roedores costumam transitar, O controle deverá ser efetuado através da aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. O serviço de controle de roedores terá como alvo os ratos de esgoto e telhado, deverá ser efetuado em todas as áreas internas e externas. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações, com garantia de 6 meses.

06	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO EM SERRA PELADA - 90KM IDA E VOLTA	8588,82	METRO QUADRADO	1,80	15459,88

Especificação: A descupinização deve conter realização de perfurações em superfícies infestadas para aplicação de inseticidas onde irar permite que o produto alcance diretamente as galerias internas onde os cupins se abrigam. O controle deverá ser efetuado através da aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira. Para proteger o madeiramento principalmente dos forros contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica de micro pulverização, que poderá ser realizada por meio de pulverizador elétrico ou manual, com garantia de 6 meses.

07	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO NA ZONA RURAL - ATÉ 110KM IDA E VOLTA	2139,93	METRO QUADRADO	1,86	3980,27

Especificação: Esse processo de controle terá como alvo os insetos rasteiros ou voadores (baratas, formigas, traças, pulgas, mosquitos, moscas etc.) e também as aranhas e escorpiões, e deverá ser efetuado em todas as áreas internas e externas, tanto para extinção como para prevenção. O controle deverá ser efetuado através de pulverização contando com aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. Deverão ser utilizados produtos com alto poder de choque extermínio imediato e poder residual permanência no local tratado por um período de noventa dias. O inseticida deverá ser aplicado nos armários, eletrodomésticos e locais recomendados os processos de pulverização e polvilhamento, com garantia de 6 meses.

08	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO NA ZONA RURAL - ATÉ 110KM IDA E VOLTA	2139,86	METRO QUADRADO	1,90	4065,73

Especificação: A desratização inclui a instalação de granulados com o uso de iscas granuladas que contêm raticidas que seja colocada em locais estratégicos onde os roedores costumam transitar, O controle deverá ser efetuado através da aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. O serviço de controle de roedores terá como alvo os ratos de esgoto e telhado, deverá ser efetuado em todas as áreas internas e externas. Deverão ser utilizados blocos parafinados, iscas peletizadas e pó de contato, observando-se as peculiaridades e necessidades de cada local a ser tratado, bem como as normas de segurança. O material a ser utilizado deverá possuir um poder fulminante e não permitir a putrefação dos ratos, para que não ocorra circulação de ratos envenenados, disseminação de mau cheiro ou entupimentos nas tubulações, com garantia de 6 meses.

09	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO NA ZONA RURAL - ATÉ 110KM IDA E VOLTA	2139,86	METRO QUADRADO	1,86	3980,14

Especificação: A descupinização deve conter realização de perfurações em superfícies infestadas para aplicação de inseticidas onde irar permite que o produto alcance diretamente as galerias internas onde os cupins se abrigam. O controle deverá ser efetuado através da aplicação de produtos inodoro para não deixe cheiro no ambiente. O serviço de controle de cupins terá o objetivo preventivo de criar uma barreira protetora na área a ser tratada, para evitar a penetração desses insetos na madeira. Para proteger o madeiramento principalmente dos forros contra cupins de madeira seca, utilizar-se-á a técnica de micro pulverização, que poderá ser realizada por meio de pulverizador elétrico ou manual, com garantia de 6 meses.

Total R$: 172.806,10

Total: cento e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e dez centavos.

Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço demercado realizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, dos quais há uma diferença, dado ao fato de serem consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns e estão classificados como contínuo.

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma da Lei n° 14.133, de 2021.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação tem por finalidade manter o controle biológico de animais e insetos nocivos no que se refere ao extermínio, controle e reprodução nos ambientes da infestação dessas pragas urbanas. A necessidade dessa contratação se justifica pela importância de preservar a saúde pública e garantir a segurança sanitária nas escolas. O controle inadequado dessas pragas pode resultar em sérios riscos à saúde, como a transmissão de doenças.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de dedetização visando o controle de pragas, vetores e aracnídeos, com o objetivo de combater pragas e agentes biológicos, tais como roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos. As ações desses serviços, que incluem desratização, desinsetização e descupinização, têm como propósito proteger as escolas das infestações dessas pragas urbanas, atendendo às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Portanto, a contratação de serviços especializados é essencial para assegurar a eficácia das medidas de controle nas escolas, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável para os alunos das escolas municipais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

3.1. A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, conforme publicano no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Curionópolis. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024, e, a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto desta licitação, dividindo-se em:
I - Jurídica;
II – Técnica;
III - Fiscal, social e trabalhista;
IV – Econômico-financeira.

4.2. Na fase de habilitação da licitação serão observadas as seguintes disposições:

I – Declaração da(s) de que atende(em) aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

III - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ou outra quando não se enquadrar no disposto na lei pertinente.

IV - Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.2.1. – Demais documentações poderão ser solicitada no edital, caso julgado necessário pela Coordenadoria de Contratações deste município.

5. DA RAZÃO DA DESPESA E ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

5.1. A razão da despesa e quantitativo se deu por meio de pesquisas e consultas aos departamentos vinculados a esta Secretaria que prestam atendimento pessoal com diversificação nas necessidades de atendimento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, CONSIDERANDO A INTERDEPÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES:

6.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação atende toda necessidade existente.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

7.1. O levantamento de mercado buscou possíveis alternativas para a presente contratação de modo a proporcionar a administração a melhor solução possível.

7.1.1 Solução 1: Aquisição dos materiais e equipamentos para que os serviços sejam feitos pela Secretaria. A solução apontada atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, porém, é técnica e economicamente inviável para esta Administração arcar com os custos de aquisição de todo material e equipamento necessário para o devido controle de pragas. Ressalta-se ainda que a execução do serviço por parte dos servidores, poderia acarretar em riscos à integridade dos mesmos, uma vez que, neste momento, a Administração não dispõe de todos os equipamentos de segurança que seriam necessários para a perfeita execução dos serviços.

7.1.2 Solução 2: A contratação dos serviços de dedetização, completa, nas escolas, por empresas especializadas. Esta solução atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade, é tecnicamente viável, tende a ter maior economicidade, uma vez que a empresa possui toda a estrutura necessária para a execução da atividade, além de manter seu próprio controle dos serviços. Assim, considera-se que tal contratação é complementar aos assuntos que constituem área de competência legal da Secretaria de Educação.

Ante o exposto, vislumbra-se como a contratação mais adequada a solução nº 2, que atenderá a necessidade da administração sem sobrecarga orçamentária.

7.2 Quanto a Modalidade de contratação:

7.2.1 Solução nº 1: Pregão Eletrônico. A utilização do pregão eletrônico demonstra-se a opção mais viável pois ao permitir que fornecedores de todo o país (e até do exterior, em alguns casos) participem, o pregão eletrônico aumenta a concorrência, o que muitas vezes resulta em preços mais baixos e melhores condições para a administração, além disso, O pregão eletrônico segue um conjunto de regras e procedimentos padronizados, garantindo uma abordagem consistente e justa para todas as partes envolvidas. Por fim, ao centralizar e automatizar o processo de compras, o pregão eletrônico torna a gestão de contratos e fornecedores mais eficiente e menos suscetível a erros humanos.

7.2.2 Solução nº 2: Dispensa de licitação. A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral da obrigatoriedade de licitação para a contratação de bens e serviços pela administração pública. Em regra, para realização dessa modalidade deve-se atentar as seguintes motivações:

- ➢ Emergência ou calamidade pública;
- ➢ Pequeno valor da contratação;
- ➢ Fornecedor único;
- ➢ Contratação de profissionais de notória especialização;

Nesse sentido, para a presente contratação somente se vislumbra a possibilidade de encaixe na motivação "Pequeno valor da contratação", entretanto, tal contratação possui limitação quanto ao valor máximo a se contratar, dessa forma, como demonstrado nos próximos tópicos deste estudo, sendo inviável a sua contratação nessa modalidade em razão dos quantitativos estimados e valores estimados definidos.

7.2.3 Solução nº 3: Adesão de Ata de Registro de Preço. A adesão à Ata de Registro de Preços oferece várias vantagens para órgãos públicos e entidades que precisam adquirir bens ou contratar serviços, aqui pode-se elencar alguns deles:

- ➢ Economia de tempo e recursos
- ➢ Agilidade na contratação
- ➢ Preços mais vantajosos
- ➢ Flexibilidade nas aquisições
- ➢ Segurança jurídica

Ocorre que a realização dessa forma de contratação encontra-se prejudicada, vez que não foi possível localizar ata de registro de preços que atenda aos quantitativos desejados e que respeite todos os requisitos estabelecidos pela legislação pátria. Dessa forma, conforme demonstrado acima, entende-se que a Solução nº 2 é a mais viável para a contratação, quanto a forma de contratar e a Solução nº 1 quanto a modalidade de licitar.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. O valor estimado se deu por meio de realização de coleta de orçamentos de mercado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Curionópolis, conforme art. 23, da Lei nº

14.133/2021, orçado em valor médio de R$ 172.806,10 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e seis reais e dez centavos);

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO:

A proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização visando o controle de pragas, vetores e aracnídeos, com o objetivo de combater pragas e agentes biológicos, tais como roedores, escorpiões, aranhas, cupins e outros insetos nocivos. As ações desses serviços, que incluem desratização, desinsetização e descupinização, têm como propósito proteger as escolas das infestações dessas pragas urbanas, atendendo às exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

Essa contratação visa garantir condições adequadas de higiene e segurança nos ambientes públicos, prevenindo riscos à saúde dos usuários e servidores. Para fundamentar a proposta, foi realizado um levantamento técnico detalhado das instalações escolares, considerando as plantas prediais e a mensuração das áreas internas e externas. Esses dados subsidiaram a definição precisa do escopo e das especificações dos serviços a serem contratados, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

A importância da execução desses serviços reside na proteção da saúde pública e no controle de riscos sanitários. Esses serviços são medidas indispensáveis para evitar a proliferação de pragas e vetores de doenças, como picadas de animais peçonhentos e contaminação de alimentos e ambientes, contribuindo para o bem-estar geral da população. Além disso, a contratação é essencial para prevenir doenças, reforçando o comprometimento da Administração pública com os munícipes.

Portanto, a solução apresentada é economicamente viável e tecnicamente adequada, promovendo a prevenção de riscos à saúde pública e o bem-estar dos alunos, dos servidores e da comunidade. A adoção dessas medidas preventivas reflete o princípio da economicidade, prevista na legislação, para evitar custos futuros decorrentes de problemas sanitários e de saúde pública, alinhando-se às diretrizes de eficiência, sustentabilidade e interesse público.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. O objeto em tela terá seu julgamento pelo tipo "menor preços por LOTE" tendo em vista que, nestes termos, haverá maior vantajosidade para a Administração.

O Tribunal de Contas da União taxou na Sumula 247 que "*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível,* ***desde que não haja prejuízo para o conjunto*** *ou complexo ou* ***perda de economia de escala****, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade*". (Destaquei).

Embora a execução dos itens licitados não seja realizada em remessa única, os mesmos são de mesma natureza e, sem prejuízo da eficiência e eficácia, durante a realização do certame, é imprescindível se buscar a proposta mais vantajosa para a Administração pública.

Na busca por informações sobre o objeto, pudemos perceber que o ganho de escala como conceito econômico para empresas licitantes, consiste na possibilidade de reduzir o custo médio com o agrupamento de itens.

A divisão dos itens poderá diminuir a escala econômica para a administração, tendo em vista que com seu agrupamento, a licitante vencedora terá mais lucro, podendo assim, chegar a um preço mais vantajoso para ambos, o que possibilitará mais economicidade a esta Secretaria Municipal, tanto na execução, como em fases de publicações.

Ademais, é de conhecimento mutuo que o menor preço nem sempre seja a melhor proposta, e a administração deve prezar pela eficiência e economicidade da aplicação do erário público de forma que tragam benefícios aos munícipes, e no caso em tela, sendo consagrado mais de um vencedor para o objeto pretendido, poderá ocasionar maior dificuldades na fiscalização por parte da Administração, bem como, também, na responsabilização da(s) contratada(s).

E diante desse fato, a administração pode estar abrindo o leque para mitigar ou até evitar os riscos de futuro danos ao erário com demora em um processo licitatório, com itens fracassados ou desertos, ou ainda, com a contratação de serviço com qualidade inferior ao desejado. Ademais, A supremacia do interesse público deve sempre se sobrepor aos particulares.

11. JUSTIFICATIVA DA SIMPLIFICAÇÃO NA ELABORAÇÃO DE ETP:

11.1. Em síntese, a simplificação do Estudo Técnico Preliminar proporciona uma maior flexibilidade e agilidade à Administração Pública, sem comprometer a análise da viabilidade e a busca por resultados eficientes. Essa abordagem se alinha com a busca constante por processos mais céleres e eficazes, sem negligenciar a necessária fundamentação técnica e econômica para as contratações públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar na fase preparatória de processo licitatório, conforme estabelecido no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, é uma medida que visa otimizar o processo de contratação pública, tornando-o mais eficiente e ágil. Essa simplificação se justifica pela necessidade de adequar o planejamento da Administração às demandas do interesse público, alinhando-se às leis orçamentárias.

O Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o referido artigo, deve apresentar elementos fundamentais para a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, destacando a descrição da necessidade, a previsão no plano de contratações anual, **quando houver**, requisitos, estimativas de quantidades, levantamento de mercado, estimativa de valor, entre outros pontos relevantes. Contudo, a legislação *supra* permite a simplificação desse processo, conforme exposto no § 2º do artigo 18, ora mencionado, aos quais cita-se:

> *"Art. 18. (...)*
> *§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas."*

Deste modo, a Administração ao abordar de forma simplificada os elementos que a lei permite suas ausências, com as devidas justificativas, foca nos aspectos essenciais do estudo técnico

preliminar, priorizando os elementos críticos para a tomada de decisão. Isso não apenas acelera o processo administrativo, mas também reduz a burocracia, proporcionando uma maior agilidade na contratação de bens e serviços necessários para atender às demandas públicas.

A simplificação do Estudo Técnico Preliminar se justifica por diversos motivos, incluindo:

1. **Agilidade no Processo**: Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode acelerar o processo de contratação, permitindo que a(s) aquisição(ões) seja realizado com maior brevidade, e que o objetivo de um processo licitatório seja alcançado e, consequentemente, os beneficiários possam usufruir dos itens pretendidos.

2. **Redução de Burocracia**: A simplificação do documento pode reduzir a carga burocrática tanto para os gestores públicos responsáveis pela contratação quanto para os fornecedores interessados em participar do processo licitatório.

3. **Aumento da Participação de Fornecedores**: Um Estudo Técnico Preliminar simplificado pode atrair um maior número de fornecedores interessados em participar do pregão, ampliando a concorrência e potencialmente resultando em melhores ofertas e condições para a administração pública.

4. **Foco nas Necessidades Essenciais**: Uma versão simplificada do Estudo Técnico Preliminar pode se concentrar nas necessidades essenciais na contratação, sem a necessidade de detalhes excessivos que possam complicar o processo.

5. **Economia de Recursos**: Ao simplificar o Estudo Técnico Preliminar, os recursos financeiros e humanos que seriam dedicados a elaborar um documento detalhado podem ser alocados em outras áreas prioritárias da gestão.

Importante salientar que mesmo com a simplificação, os aspectos essenciais para a qualidade e adequação dos materiais solicitados não serão comprometidos. Ademais, a simplificação fora realizada de forma responsável em conformidade com o Art. 41, do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, mantendo o foco na busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante do exposto, tendo em vista que por se tratar de objeto considerado como bens comuns, com características usuais no mercado, que podem ser definidos no edital por meio de especificações objetivas, no qual se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, bem como sendo objeto de baixa complexidade em sua contratação, optou-se pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar Simplificado, em cumprimento ao Inc. IV, Art. 41 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Poder executivo do Município de Curionópolis - PA.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

12.1 Como benefício direto, a contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos, morcegos e abelhas e combate de mosquitos nas unidades é essencial para o pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e assemelhados e proporcionar um ambiente agradável para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria de Educação, pois ajuda a manter o ambiente limpo e higienizado, propiciando o desempenho regular das atividades institucionais e o atendimento da sua missão. Ademais, tais serviços se enquadram como serviços de natureza contínua pois a sua interrupção pode comprometer a continuidade das

atividades da Administração e colocar em risco a saúde de servidores, alunos e cidadãos em geral, bem como a conservação de equipamentos e recursos de natureza infraestrutural, os quais poderiam sofrer danos e redução de vida útil devido às eventuais infestações. Além disso, sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, continuamente, observadas as condições e limites impostos pela lei pertinente à matéria.

Portanto, a presente contratação visa atender aos interesses públicos de maneira eficiente, segura e planejada, em estrita observância aos dispositivos legais, alinhando-se aos objetos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

13.1. Consoante ao Art. 18, § 1º Inc. X, da Lei Federal nº 14.133/21, os fiscais e gestores dessa aquisição serão profissionais capacitados que possuem conhecimento sobre os contratados neste procedimento.

A providência a ser adotada pela Administração quando da execução dos serviços é a verificação prévia quanto à rotina de atendimento e funcionamento de cada unidade com cada gestor local, para que não prejuízo no atendimento aos beneficiários dos serviços prestados por esta secretaria, bem como, visando a eficiência e segurança na aplicação dos produtos, para que não haja prejuízo à saúde, segurança das pessoas que nos imóveis trabalhem ou transitem.

14. IMPACTOS AMBIENTEIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO:

14.1. Os serviços pretendidos para serem realizados nas unidades são essenciais para o pleno funcionamento, sem a presença indesejável de insetos, roedores e assemelhados, bem com a destinação correta de seus resíduos, são imprescindíveis para o meio ambiente, do contrário podem ocasionar diversos impactos ao meio ambiente, tais como: falta de higiene, proliferação de doenças, contaminação das águas e do solos e outros.

14.2. A contratada deve promover ações e procedimentos para que os solos não sejam contaminados por aplicações aéreas ou diretamente de inseticidas. Caso haja contaminação de plantas, água, solo e os animais a empresa deverá tratar o problema com medidas de correção para sanar o problema;

14.3. A contratada sempre antes de qualquer execução de atividades, deverá analisar os possíveis riscos e realizar um plano de tratamento ou mitigação buscando sanar o possível risco.

15. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES:

15.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação dos produtos licitado atende toda necessidade existente.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL:

16.1. Dada a peculiaridade do objeto, não se faz necessária a adoção de garantia contratual.

17. DA CLASSIFICAÇÃO:

17.1. Com fulcros no Art. 40 do Decreto Municipal nº 136, de 10 de janeiro de 2024, não há necessidade de classificação nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro de procedimentos anteriores, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, concomitantemente com o Decreto Municipal nº 136/2024 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

Desde modo, essa equipe de planejamento declara a viabilidade da contratação pretendida, através de Procedimento Licitatório, com julgamento tipo **"menor preço por LOTE",** motivo pelo qual declaramos a viabilidade e razoabilidade da presente licitação, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente as demandas formuladas, devendo-se dar prosseguimento ao processo de aquisição.

Curionópolis – PA, 21 de novembro de 2024.

Maysa Sousa Silva

MAYSA SOUSA SILVA
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Curionópolis
Portaria nº 002/2024.

Camilla da Costa Soares

CAMILA DA COSTA SOARES
Equipe de Planejamento – Prefeitura de Curionópolis
Portaria nº 002/2024.

GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS:65471431200

Assinado de forma digital por GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS:65471431200
Dados: 2025.01.29 17:11:30 -03'00'